

LEI Nº 1061-A/2009

EMENTA: Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Valor Total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DE QUIPAPÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU E EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial nas seguintes dotações:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VINCULO VALOR R\$

01 – CÂMARA MUNICIPAL

010 – CÂMARA MUNICIPAL

01.010.01.031.0001.2001- REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

3190.93.00/1 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 65.000,00

TOTAL DA ESTRUTURA: 01.010..01.031.0001.2001 65.000,00

01 – CÂMARA MUNICIPAL

010 – CÂMARA MUNICIPAL

01.010.01.031.0001.2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO

3190.03.00/1 – INATIVOS E PENSIONISTAS 20.000,00

3190.09.00/1 – SALÁRIO FAMILIA 5.000,00

TOTAL DA ESTRUTURA: 01.010.01.031.0001.2002 25.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 90.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO: 01 90.000,00

TOTAL DE CRÉDITOS 90.000,00



ART.2º - Dar-se-á como cobertura ao Crédito Especial descrito no artigo anterior os Recursos abaixo especificados:

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA POR ELEMENTO E VINCULO VALOR EM R\$

01 – CÂMARA MUNICIPAL

010 – CÂMARA MUNICIPAL

01.010.01.031.0001.2001 – REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES

3190.11.00/1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL 90.000,00

TOTAL DA ESTRUTURA: 01.010.01.031.0001.2001 90.000,00

TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 90.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO: 01 90.000,00

TOTAL DE DÉBITOS 90.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quipapá, em 30 de janeiro de 2009


REGINALDO MACHADO DIAS
PREFEITO

